

Aumenta a mordida do Leão

Brasília - Jamil Bittar

SÍLVIA MUGNATTO
E DANIELA KRESCH

BRASÍLIA E RIO - Mais uma vez, uma boa fatia da conta de um *pacotaço* do governo será paga pelos assalariados. A partir de janeiro de 1998 e até 1999, o contribuinte vai pagar 10% a mais de Imposto de Renda, transferindo aos cofres do governo R\$ 1,2 bilhão por ano. Na prática, as alíquotas da tabela mensal do IR passarão de 15% para 16,5% e de 25% para 27,5%. Para aumentar a arrecadação, o governo também limitou em 20% as deduções do imposto devido, mesmo que o contribuinte tenha gasto, por exemplo, mais do que esse percentual com tratamento de saúde ou a escola de seus filhos.

Hoje, quem declara o IR pelo formulário simplificado pode deduzir 20% do imposto devido sem necessidade de comprovar as despesas. Com a nova regra, quem tem muitos gastos com dependentes, escola, médicos, consultas e outros e, na declaração deste ano, percebeu que é melhor preencher o formulário completo, sairá perdendo no ano que vem. Vai pagar mais imposto ou receber menos restituição. "Como sempre, quem vai arcar com o ajuste é a classe média", analisa Rubens Branco, sócio-diretor da consultoria Arthur Andersen.

Perda - De acordo com as contas de Branco, um contribuinte que ganhe, por ano, R\$ 50 mil (ou R\$ 4.100 por mês), entregará ao Leão R\$ 872 a mais em 1998 e em 1999. Com a alíquota no patamar de 25%, essa pessoa teria que desembolsar R\$ 8.720. Com o aumento de 10% nesse patamar, que passa para 27,5%, o desembolso se transforma em R\$ 9.592.

Esse mesmo assalariado, que poderia optar pelo formulário completo se tivesse, no ano, somado



Everardo: limite de dedução do IR em 98 e 99 será de R\$ 8 mil

Aumento no Imposto de Renda (Em R\$)

Salário	Alíquota	Parcela a deduzir	Imposto devido	Diferença
anual	97 98	97 98	97 98	
11.000	15% 16,5%	1.620 1.782	30 33	3
15.000	15% 16,5%	1.620 1.782	630 693	63
40.000	25% 27,5%	3.780 4.158	6.220 6.842	622
50.000	25% 27,5%	3.780 4.158	8.720 9.592	872
100.000	25% 27,5%	3.780 3.780	21.220 23.342	2.122

Fonte: Arthur Andersen

mais do que R\$ 8.000 - o máximo estabelecido pela Receita - em descontos, terá que se contentar com esse limite. Esse caso poderia acontecer se ele tivesse juntado, por exemplo, recibos que justificassem gastos de R\$ 1.700 com escolas, R\$ 1.356 com INSS, R\$ 2.400 com saúde e R\$ 3.240 com três dependentes, que somam R\$ 8.696. "Normalmente, as pessoas não

usam muito mais do que 20% do que ganham em gastos como esses", acredita Rubens Branco.

O secretário da Receita Federal, Everardo Maciel, explica que o aumento do imposto é mensal. Quem tinha desconto de R\$ 400 no contracheque, vai passar a pagar R\$ 440 a partir de janeiro. Os que recebem entre R\$ 900 e R\$ 1.800 terão a alíquota elevada de

15% para 16,5%. Os salários acima de R\$ 1.800 terão o percentual elevado de 25% para 27,5%. Para o cálculo do imposto, também serão elevadas em 10% as parcelas a deduzir.

Sonegação - Para o consultor Rubens Branco, essa elevação nos tributos vai provocar um aumento na sonegação do Imposto de Renda. "Toda vez que sobe a tributação, aumenta a sonegação. Só não se tem como medir o quanto", diz o sócio-diretor da Arthur Andersen. Para Branco, as mudanças no IR são das mais fortes medidas do *pacotaço* do governo. "Há algumas que são só para inglês ver, mas outras são muito boas".

É importante lembrar que as outras regras continuam. Ou seja, não haverá o limite de 20% para quem preencher o formulário completo. O limite, porém, já valerá em janeiro para quem faz deduções mensais sobre o IR calculado na fonte. Podem ser deduzidos mensalmente pelos empregadores ou pelos contribuintes o valor mensal por dependente, de R\$ 90; a contribuição para a Previdência Social ou para fundos de pensão ou entidades de previdência aberta; a pensão alimentícia e a quantia de R\$ 900 por aposentadoria para quem tem mais de 65 anos.

Everardo Maciel lembrou que continuarão existindo dois formulários, o simples e o completo, porque o primeiro, além do limite de 20%, tem um limite de R\$ 8.000. Ou seja, se a pessoa teve uma renda anual de R\$ 100 mil, tem deduções de R\$ 12 mil e optou pelo simplificado, o limite de dedução é reduzido para R\$ 8 mil. Se esta pessoa optar pelo formulário completo, onde as deduções devem ser comprovadas por recibos, só haverá o limite de 20%.